



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos

DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OURÉM, BIÊNIO 2021-2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso V.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.784 de 28 de novembro de 2013, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ourém.

**CONSIDERANDO** as indicações dos representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal e dos representantes da sociedade civil organizada.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ourém, de acordo com os segmentos abaixo:

**I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENISE OLIVEIRA SOUZA ROCHA representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ARTHUR FELIPE LIMA DOS SANTOS – Suplente;

CLAYTOM DANIEL VIZENTIN representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA EVANGELISTA – Suplente;

ELAINY NAZARÉ DE SOUSA representante titular da Secretaria Municipal de Saúde

NÚBIA RAVENA FARIAS DE ASSUNÇÃO – Suplente;

MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA representante titular da Secretaria Municipal de Educação

ELEISSANDRO CARDOSO DOS SANTOS – Suplente;

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

DANIEL DOS SANTOS FREIRE – Representante titular do Sindicato dos Trabalhadores

MARIA CLEIA ANDRADE DA PAIXÃO – Suplente;

MARCUS FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO representante titular dos Seixeiros

SEBASTIÃO DE SOUZA MESQUITA – Suplente;

FRANCISCO ARNOUR DE JESUS representante titular dos Ceramistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos

JOÃO RICARDO ARNOUR DE JESUS – Suplente.

**Art. 2º** Os conselheiros Municipais de Meio Ambiente de Ourém elegerão o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente entre seus membros, na reunião de sua instalação.

**Art. 3º** As funções dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão exercidas pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, com as competências instituídas pela Lei Municipal nº 1.784, de 28 de novembro de 2013.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

Francisco Roberto Uchoa Cruz  
**Prefeito Municipal de Ourém**

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 18/06/2021

Mario Henrique Araújo Matos  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e  
Planejamento.